

## OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 9:30 horas do dia 03 de outubro de 2022, por meio de vídeo conferência, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Convocação realizada nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o requerimento de realização de aumento de capital e o envio de notificação para a realização de aumento de capital (Capital Increase Notice) à Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Actis**"), nos termos do Compromisso de Investimento (Subscription Agreement), celebrado em 27 de junho de 2022 ("**Compromisso de Investimento**" e "**Chamada de Capital**"); (ii) aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a Chamada de Capital com o envio do Capital Increase Notice para Actis; 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no valor mínimo de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) ("**Subscrição Mínima**") e, no valor máximo de R\$ 1.209.692.432,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 53.125.000 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e cinco mil) e, no máximo, 75.605.777 (setenta e cinco milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por ação ("**Aumento de Capital**"), conforme detalhamento abaixo: a) O Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, possibilitando melhor alocação de recursos na aquisição de ativos de geração de energia, de forma a contribuir com a estratégia da companhia de crescimento e consolidação, e assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, consequentemente, melhorando a liquidez da Companhia. b) Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que seja atingida a Subscrição Mínima. c) O preço de emissão de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por ação foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, I da Lei nº 6.404/76, com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia. d) O preço de emissão, fixado com base nas estimativas do fluxo de rentabilidade esperado para as ações, está alinhado às avaliações da Companhia realizadas no âmbito da celebração do Compromisso de Investimento. e) Do montante obtido no Aumento de Capital, 80% (oitenta por cento) será destinado à conta de capital social e 20% (vinte por cento) será destinado à conta de reserva de capital. Portanto, do preço de emissão de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por ação, R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) serão destinados à reserva de capital. f) Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado, as novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. g) Os acionistas constantes da base acionária da Companhia no fechamento do pregão do dia 06 de outubro de 2022 terão direito de preferência para a subscrição das novas ações na proporção de suas participações no capital social na referida data, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, sendo permitido aos acionistas ceder tais direitos total ou parcialmente, observados os procedimentos a serem detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. h) O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 7 de outubro de 2022 e encerrando-se em 7 de novembro de 2022. i) As novas ações emitidas participarão de forma integral, em igualdade de condições com as demais ações existentes, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados. j) Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 3.759.267.772,22 (três bilhões, setecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), para, no mínimo, R\$ 4.439.267.772,22 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 622.723.368 (seiscentas e vinte e duas milhões, setecentas e vinte e três mil, trezentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R\$ 4.727.021.717,82 (quatro bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 645.204.145 (seiscentas e quarenta e cinco milhões, duzentas e quatro mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações. k) Atingida a Subscrição Mínima e após o término dos procedimentos para exercício do direito de preferência e rodadas para subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas. l) Caberá aos Diretores estabelecer fixar demais procedimentos aplicáveis à efetivação do Aumento de Capital, incluindo, sem limitação, a definição do número de rodada de sobras, sendo que os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, reserva e subscrição de sobras de ações não subscritas, cessão do direito de preferência serão informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. 5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass e Nicolas Escallon Cano. São Paulo/SP, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>